



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Solicita seja convocado o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a fim de prestar esclarecimentos acerca da omissão da Força Nacional de Segurança Pública diante dos conflitos fundiários em todo território nacional, com destaque para as recentes invasões ocorridas no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como nos conflitos já ocorridos no Estado de Pernambuco.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, inciso I, e o art. 221 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos acerca da omissão da Força Nacional de Segurança Pública diante dos conflitos fundiários em todo território nacional, com destaque

1

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



* C D 2 5 4 0 4 1 7 9 0 0 0 *



para as recentes invasões ocorridas no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como nos conflitos já ocorridos no Estado de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “a”, item 1, e alínea “b”, do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar matérias relacionadas às condições sociais no meio rural e às questões fundiárias, razão pela qual o presente requerimento insere-se plenamente no campo temático desta comissão permanente.

Conforme dispõe o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, compete ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública determinar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, cuja atuação é episódica e planejada.

Assim, é dever desta Comissão apurar as razões da ausência de atuação efetiva diante dos graves episódios noticiados no Mato Grosso do Sul, e também verificar se existem protocolos de mobilização para evitar que situações semelhantes venham a ocorrer em outros estados, como Pernambuco, que é historicamente marcado por invasões e disputas por terra.

Os fatos amplamente divulgados pela imprensa relatam que um grupo de indígenas armados invadiu propriedades rurais, expulsou trabalhadores e incendiou áreas produtivas e maquinários agrícolas, configurando grave ameaça à segurança das pessoas e à ordem pública.

Diante da omissão da Força Nacional na ocasião, é legítima a preocupação com a capacidade de resposta do Governo Federal em contextos de conflito agrário em outras regiões do país.



* C D 2 5 4 0 0 4 1 7 9 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 27/10/2025 18:18:08.740 - CAPADR

REQ n.232/2025

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento de Convocação, a fim de que sejam esclarecidos os motivos da omissão no recente episódio, bem como quais medidas estão sendo implementadas para garantir a atuação da Força Nacional em Pernambuco e nos demais estados que frequentemente enfrentam invasões ilegais de propriedades rurais e ações arbitrárias, violentas e politicamente instrumentalizadas.

Sala de Sessões, em 10 de outubro de 2025.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)



* C D 2 5 4 0 0 4 1 7 9 0 0 0 *

3

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254004179000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira